



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 28/2019  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
CONVÊNIO – INSTITUTO FEDERAL SERTÃO PERNAMBUCANO /  
INCRA**

O Diretor Geral em Exercício do Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do sertão Pernambucano (IF SERTÃO PE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Convênio Nº 32/2019 E Termo de Execução Descentralizado Nº 001 de 21 de dezembro de 2019, firmado entre o IF SERTÃO PE e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, torna público o Edital Simplificado Nº 28/2019 para seleção de bolsistas que atuarão no Laboratório de Solos do Campus Petrolina Zona Rural a partir do ano de 2020.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados no curso de Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, na modalidade Bolsa Tipo 1 e egressos do mesmo curso da mesma Instituição, na modalidade Bolsa Tipo 2, para atuarem como bolsistas no Laboratório de Análise de Solo e Planta do Campus Petrolina Zona Rural.

**2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

2.1. A vigência do edital de seleção será de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

2.2. A seleção em destaque se aplica a alunos do curso de agronomia do Campus Petrolina Zona Rural e egresso do mesmo curso, com experiência em análise de solos, conforme número de vagas disponíveis, horários e valores estabelecidos conforme indicado na tabela abaixo:

**Quadro I**

Bolsa	Perfil	Valor da bolsa (R\$)	Vagas / Horário	Período Previsto
Tipo 1	<b>Bolsista Graduando</b> – Matriculado no curso superior em Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE e ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto. O aluno deverá ter experiência em análise de solo e adubação.	R\$ 550,00	01 Vaga / Manhã	Fevereiro de 2020 a dezembro de 2020
			01 Vaga / Tarde	
Tipo 2	<b>Bolsista Graduado</b> – Ter concluído o Curso Superior em Agronomia, Tecnólogo em Horticultura, Tecnólogo em	R\$ 1.100,00	01 Vaga / Período Integral (Manhã e Tarde)	Fevereiro de 2020 a dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

Fruticultura e áreas afins. O profissional deverá ter experiência em análise de solo e adubação.			
--	--	--	--

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à Bolsa Tipo 1:

- estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Agronomia do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Projeto “Realização de análises de solos, recomendações de adubação, acompanhamento e manejo de adubações dos lotes inseridos no projeto de assentamento sob a responsabilidade do INCRA Petrolina”; e,
- Ter Currículo Lattes atualizado no período da inscrição para a seleção.

3.2. São requisitos para o profissional candidato à Bolsa Tipo 2:

- Ser egresso do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, dos cursos de Agronomia, Tecnólogo em Fruticultura Irrigada, Tecnólogo em Horticultura e áreas afins;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Projeto “Realização de análises de solos, recomendações de adubação, acompanhamento e manejo de adubações dos lotes inseridos no projeto de assentamento sob a responsabilidade do INCRA Petrolina; e,
- Ter Currículo Lattes atualizado no período da inscrição para a seleção.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

<b>FASES</b>	<b>PRAZOS</b>
1. Publicação do Edital	Entre 30 e 31 de dezembro de 2019
2. Período de Inscrição dos candidatos	De 03 a 07 de fevereiro de 2020
3. Período de seleção dos bolsistas	De 08 a 10 de fevereiro de 2020
4. Divulgação do resultado da seleção	Dia 11 de fevereiro de 2020
5. Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	Dia 12 de fevereiro de 2020

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Caberá aos candidatos à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e enviar para o e-mail [czr.cpgmsa@ifsertao-pe.edu.br](mailto:czr.cpgmsa@ifsertao-pe.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

- 5.1.1. O candidato estudante poderá candidatar-se apenas e exclusivamente para a Bolsa Tipo 1.
- 5.1.2. O candidato graduado poderá candidatar-se apenas e exclusivamente para a Bolsa Tipo 2.
- 5.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

- 5.2. O formulário de inscrição deverá ser entregue apenas por meio eletrônico, não havendo entrega presencial do documento.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será composta de por duas etapas, a saber:

- 6.1.1. Etapa 1 – Análise da ficha de inscrição, bem como do Currículo Lattes do candidato inscrito, esta etapa será eliminatória;
- 6.1.2. Etapa 2 – Entrevista individual, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2020 com os candidatos classificados na Etapa 1. Esta fase será eliminatória e classificatória;
- 6.1.3. A entrevista acontecerá no Laboratório de Análise de Solo e Planta do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, localizado à PE 640, S/Nº, PSNC – N4, Zona Rural, Petrolina – PE, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

- 6.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

- 6.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão estão contidos no Quadro I do Item 2 deste edital.

- 6.4. Cabe ao coordenador do Projeto em questão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo aos setores competentes, para fins de execução financeira e demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

## 7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

7.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## 8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. Os candidatos contemplados com a bolsa deverão entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
- c) contrato de bolsa 2020 (Anexo IV)
- d) cópia do RG;
- e) cópia do CPF; e
- f) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;

8.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante. 8.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "f" do item 8.1.

## 9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

9.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) cumprir as exigências deste edital; e,
- i) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

9.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

## 10. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na Declaração de Assiduidade do Bolsista (Anexo V).

## 11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue ao Coordenador do Projeto, em conformidade, até o vigésimo dia útil do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

11.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## 12. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

12.1. O bolsista será desligado da bolsa a qualquer tempo, a pedido do mesmo. O Bolsista deverá entregar ao Coordenador do Projeto a Solicitação de desligamento do bolsista (Anexo VI), juntamente com o relatório parcial de atividades. Caso seja do interesse do Coordenador, proceder-se-á a seleção de novo bolsista, conforme a lista de seleção existente, dentro da ordem de classificação, dando novo prazo para que o mesmo apresente os documentos dispostos no Item 8 do Edital e encaminhar os documentos do novo bolsista, ao setor responsável pela execução financeira do projeto.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.3. O Coordenador do Projeto poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas caberá recurso ao Conselho de campus.

13.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

13.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Coordenação do Projeto, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.


13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Petrolina Zona Rural.

Petrolina – PE, 30 de dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Freire de Oliveira  
Coordenador do Projeto  
Laboratório de Análise de Solo e Planta  
IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural

Aprovo o presente Edital para seleção de bolsistas, oriundo do Convênio Nº 32/2019 e Termo de Execução Descentralizado Nº 001 de 21 de dezembro de 2019,

Petrolina – PE, 30 de dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Rodrigues Borges  
Diretor Geral em Exercício  
IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural  
Port. Nº 781 de 19/15/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 28/2019

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Link do Currículo lattes: \_\_\_\_\_

Carta de intenção. O candidato deve elaborar uma carta de intenção manuscrita em, no máximo, duas páginas, texto com letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5 entre linhas e alinhamento justificado. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- a) Motivos que o levam participar de realização de análises de solos, recomendações de adubação, acompanhamento e manejo das adubações lotes inseridos nos projetos de assentamento sob a responsabilidade do INCRA PETROLINA.
- b) Expectativas sobre a sua participação do projeto e a relação dessa atividade com sua prática profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROJETO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte projeto:

**“Realização de análises de solos, recomendações de adubação, acompanhamento e manejo de adubações dos lotes inseridos no projeto de assentamento sob a responsabilidade do INCRA Petrolina”**

Coordenador: Prof. Dr. Fabio Freire de Oliveira

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Edital Simplificado Nº 28/2019 de Seleção de Bolsistas:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Coordenador do Projeto.

Assinaturas:

---

Bolsista

---

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA (MENOR DE 18 ANOS) EM PROJETO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IF Sertão PE – Campus Petrolina Zona Rural, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte projeto:

**“Realização de análises de solos, recomendações de adubação, acompanhamento e manejo de adubações dos lotes inseridos no projeto de assentamento sob a responsabilidade do INCRA Petrolina”**

Coordenador: Prof. Dr. Fabio Freire de Oliveira

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Edital Simplificado Nº 28/2019 de Seleção de Bolsistas:

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão PE, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo sua condição de bolsista do Campus Petrolina Zona Rural e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Coordenador do Projeto.

Assinaturas:

---

Responsável pelo Bolsista (menor de 18 anos)

---

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

## ANEXO IV

### CONTRATO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, Instituição Federal de Ensino Profissional, com sede na cidade de Petrolina, na PE 640, S/Nº, PSNC – N4, Zona Rural, no estado de Pernambuco, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Direção Geral, e de outro lado a(o) acadêmica(o), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, regularmente matriculada(o) no Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sob o nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, BANCO XXXXXXXXXXXX, CONTA CORRENTE Nº XXXXXXXXXXXX, AGÊNCIA Nº XXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Petrolina – PE, doravante denominada CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO obriga-se a prestar as atividades de bolsista no projeto intitulado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sob a coordenação do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, no período de FEVEREIRO a DEZEMBRO, exercendo suas atividades de XXXX horas semanais, compatíveis com a sua programação acadêmica.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO deverá cumprir o plano de atividades estabelecido, submeter-se às normas atinentes ao Laboratório no qual atua e às normas específicas do exercício da Bolsa, bem como apresentar os relatórios parcial e final, concernentes às suas atividades, que deverão ser enviados para análise e aprovação pela Coordenação do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO pelo exercício de Bolsa de Extensão fará jus a um valor mensal de R\$ XXXXXXXX (por extenso XXX), condicionado ao recebimento da Declaração de Assiduidade do Bolsista, verificado pela Coordenação do Projeto no 23º (vigésimo terceiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – O exercício da Bolsa de Extensão não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, dando direito tão somente ao comprovante de participação em Projeto.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento pelo CONTRATADO de quaisquer das cláusulas deste contrato ou das normas pertinentes à matéria, mesmo que aqui não expressas, ensejará a rescisão imediata pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato será o da Justiça Federal – Seção de Petrolina - PE. E,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:**  
**56.302-970 - Petrolina-PE**

---

por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais.

Petrolina – PE, XX de XXXXXXX de 2020

---

Contratado

RG:

CPF:

---

Coordenador do Projeto

---

Direção Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA EDITAL SIMPLIFICADO Nº 28/2019

Declaro para ao devidos fins, que o(a) bolsista

\_\_\_\_\_

cumpriu as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de \_\_\_\_\_ de 2020 vinculado ao Projeto \_\_\_\_\_, contemplado com bolsa do Edital Simplificado Nº 28/2019, que se encontra sob minha coordenação.

Petrolina – PE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2020

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
BR 235, KM 22 – Zona Rural, s/nº, Projeto Senador Nilo Coelho (N-4), Caixa Postal 277 - CEP:  
56.302-970 - Petrolina-PE

**ANEXO VI**  
**SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

**1. Informações sobre o projeto, bolsista e o motivo do desligamento**

Título do Projeto	
Coordenador	
Período de Execução do Projeto	
Nome do Bolsista	
Curso	
Data do Desligamento	
Motivo do Desligamento	

**2. Assinaturas**

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Representante Legal (Bolsista menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto